
EJ DIVULGA - Informativo do curso "UAI-CON na Execução Trabalhista"

Formacao de Magistrados e Juridica de Servidores <formacao@trt3.jus.br>

ter., 28 de jul., 14:43

Para: LISTA_MAGISTRADOS <magistrados@trt3.jus.br>, LISTA_SERVIDORES <lista-servidores@trt3.jus.br>,
LISTA_VARAS <lista-varas@trt3.jus.br>

Terça-feira, 28 de julho de 2026.

Curso "UAI-CON na Execução Trabalhista"

(Painel inteligente de conciliação)

O "Uai-Con" na execução trabalhista do TRT-3 (MG) é um painel inteligente de conciliação que avalia as chances de um acordo (Índice de Conciliabilidade - iCia) e cruza dados do processo para sugerir a remessa do caso ao CEJUSC para uma nova tentativa de negociação.

Data: 07 de agosto de 2026.**Horário:** das 14h às 16h**Carga Horária:** 2 horas**Modalidade:** a distância**Vagas:** 60**Local:** Ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* da Escola Judicial**Público-alvo:** Magistrados e servidores do TRT/MG.

Instrutores:

Hadma Christina Murta Campos, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Patos de Minas e Juíza Supervisora do CEJUSC de 1º grau do TRT/MG.

Felipe Bazzoni Franco, Chefe de Divisão do CEJUSC de 1º grau do TRT/MG.

Inscrições: até o dia 04/08/2026, pelo sistema [SISEJUD](#), acessando a Intranet, aba Sisad (Portal dos Sistemas Administrativos Nacionais – Justiça do Trabalho), aba SIGEP-JT e SISEJUD, conforme [tutorial de internos](#) para inscrições no SisEjud.

Critérios de seleção: ordem de inscrição até o preenchimento das vagas

Lista de selecionados: será divulgada no dia 05/08/2026, na página da Escola Judicial e por e-mail aos inscritos.

Certificação: serão aprovados os participantes que obtiverem 100% de frequência.

ATENÇÃO:

Não poderão participar os servidores que no dia do curso estiverem em gozo de férias ou usufruindo licenças nas hipóteses previstas no artigo 6º, §2 da Resolução nº159/2015 do CSJT.

O deferimento do Adicional de Qualificação (AQ) está condicionado às determinações contidas na Resolução Administrativa CSJT nº 196/2017, observando-se a competência da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, através da Subseção de Adicional de Qualificação para análise e deferimento dos pedidos.

A Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas informa que a participação em ações de aprendizagem não garante a concessão do Adicional de Qualificação, uma vez que aspectos legais e acadêmicos da Resolução CSJT 196 de 2017 devem ser observados, tais como a ação de treinamento estar vinculada à área de interesse do Tribunal, em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ocupado ou com as atividades realizadas no exercício da FC ou CJ, e carga horária máxima diária de 8 horas-aula, quando se tratar de evento de capacitação realizado com a metodologia a distância. Para esclarecimentos, veja [mais informações sobre o AQ](#).

Escola Judicial do TRT-3ª Região

www.trt3.jus.br/escola